



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 50/2022, de 23 de março de 2022; o e-mail encaminhado pelo coordenador do curso à Pró-Reitoria de Graduação, em 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 50, de 23 de março de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Designar os servidores, abaixo especificados, para comporem a Comissão Eleitoral para eleição suplementar de membros do eixo de Ensino de Preparação para a Docência do Colegiado do Curso de Letras-Português – Campus Caraúbas.”, leia-se: “Designar os servidores, abaixo especificados, para comporem a Comissão Eleitoral para eleição suplementar de membros dos eixos de Ensino de Preparação para a Docência e Linguística, do Colegiado do Curso de Letras-Português – Campus Caraúbas.”.

Art. 2º Retificar o art. 2º da Portaria nº 50, de 23 de março de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “A Comissão acima designada deverá conduzir o processo eleitoral para escolha suplementar de membros do eixo de Ensino de Preparação para a Docência do Colegiado do Curso de Letras-Português – Campus Caraúbas, e entregar o relatório final à Pró-Reitoria de Graduação em um prazo de 30 (trinta) dias.”, leia-se: “A Comissão acima designada deverá conduzir o processo eleitoral para escolha suplementar de membros dos eixos de Ensino de Preparação para a Docência e Linguística, do Colegiado do Curso de Letras-Português – Campus Caraúbas, e entregar o relatório final à Pró-Reitoria de Graduação em um prazo de 30 (trinta) dias.”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2022.

**KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA**